Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1979/XIII/4.ª

RECOMENDA AO GOVERNO QUE EXONERE O GOVERNADOR DO BANCO DE PORTUGAL

O relatório da Auditoria Independente aos Atos de Gestão da Caixa Geral de Depósitos revelou a existência de irregularidades nos processos de concessão de crédito entre 2000 e 2015. Estas irregularidades, que se prendem sobretudo com a aprovação de operações pelos órgãos de crédito sem respeito pelos pareceres e recomendações da Direção de Gestão de Risco (DGR) ocorreram, não exclusivamente, mas com especial incidência no período de 2000 a 2007.

Das 186 operações analisadas pela referida auditoria, com perdas associadas de 1.647 milhões de euros, 127 foram originadas entre 2000 e 2007, com perdas de 1.120 milhões de euros. Do total das 186 operações, 43.7% das perdas estão concentradas nos casos em que o "parecer de risco é condicionado ao acolhimento de um conjunto de requisitos prévios à concessão do crédito, e em que o Órgão de Decisão, para além de não fazer depender a sua aprovação da concretização das respetivas condicionantes, não deixou evidência escrita que justifique esta decisão".

Ao contrário de outros casos[1], em que partiu do Banco de Portugal a iniciativa de requerer uma investigação externa à atuação de órgãos sociais de instituições bancárias,

[1] Recorde-se a auditoria pedida à Deloitte para "aprofundar a análise de diversas situações identificadas pelos reguladores, até 31 de julho de 2014, no âmbito da supervisão ao Grupo BES, de modo a recolher e, até onde for possível no contexto da auditoria, documentar a existência de indícios de eventuais práticas ilícitas levadas a cabo pelo Grupo BES e/ou pelos membros dos seus órgãos sociais"

neste caso o supervisor não quis envolver-se no processo de realização de uma auditoria, que foi requerida pelo acionista Estado. Ainda assim, e uma vez que recebeu as conclusões da mesma, é de esperar que o Banco de Portugal atue no sentido de apurar as devidas responsabilidades pelas irregularidades detetadas, nomeadamente quanto à idoneidade dos administradores e ex-administradores envolvidos. Isso mesmo foi noticiado pela comunicação social nos dias seguintes à divulgação do relatório de auditoria.

Note-se que há vários antigos gestores da Caixa que mantém funções no setor financeiro, sendo que outros altos responsáveis durante os anos em análise desempenham outras funções de relevo, por exemplo na Associação Portuguesa de Bancos e no próprio Banco de Portugal. Foi também noticiado recentemente que o BCE terá tido em conta o relatório de auditoria à Caixa para não dar o aval necessário a dois ex-Administradores da CGD, processo ao qual o Banco de Portugal não é alheio: Norberto Rosa, que exerceu funções de administração na Caixa entre 2004 e 2013, tendo depois assumido as funções de consultor do Banco de Portugal entre 2013 e 2015, e de Administrador Executivo da Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal entre 2015 e 2018, não obteve o parecer de idoneidade para vir a integrar o Conselho de Administração do BCP, tendo transitado entretanto para Secretário Geral da Associação Portuguesa de Bancos, presidida por Fernando Faria de Oliveira, CEO da CGD entre 2008 e 2011, e Presidente da Comissão da Executiva do Banco Caixa Geral (Espanha) entre 2005 e 2007; e Pedro Cardoso, administrador da CGD entre 2008 e 2011, do Banco Caixa Geral (Espanha) entre 2005 e 2008, e CEO do BNU (Macau) entre 2011 e 2018, também não obteve o parecer de idoneidade a tempo de integrar a administração do Bison Bank.

Apesar da relutância do BCE em dar o seu aval a ex-administradores da Caixa Geral de Depósitos e face às notícias que apontam para a abertura de um processo de avaliação da idoneidade dos antigos administradores da Caixa Geral de Depósitos, o Banco de Portugal comunicou que não pretende estender essa avaliação ao antigo administrador da Caixa Geral de Depósitos, Carlos da Silva Costa, que desempenha as funções de Governador do Banco de Portugal desde 2010. O reconhecimento do envolvimento de Carlos Costa no percurso da CGD no período em causa ficou claro no momento em que o Governador pediu escusa no processo de averiguação associado à auditoria da Caixa. O que está em causa, no entanto, não é apenas a não participação de um ex-administrador

da CGD na avaliação dos atos de gestão de ex-administradores da CGD. O que está em causa, de facto, é a avaliação dos atos do ex-administrador Carlos Costa, e da sua idoneidade para exercer as funções de Governador do Banco de Portugal, regulador e supervisor do sistema bancário.

Carlos Costa foi administrador da Caixa Geral de Depósitos e do Banco Caixa Geral (Espanha) entre abril de 2004 e setembro de 2006. Como administrador executivo, pertenceu ao Conselho de Crédito que aprovou, sem justificação, várias operações de concessão e reestruturação de crédito que incumpriram as indicações da DGR. Entre elas, segundo as atas que vieram a público num órgão de comunicação social, encontra-se o empréstimo de 170 milhões de euros para a compra do empreendimento de Vale do Lobo, bem como empréstimos a Manuel Fino e Joe Berardo para a compra de ações do BCP, da Cimpor e da Soares da Costa. Estas operações, segundo informações públicas, foram responsáveis por avultadas perdas no banco público.

O Governador do Banco de Portugal não pode estar acima de escrutínio. A suspeita quanto à sua idoneidade é, em si, incompatível com as funções que desempenha.

Depois de tudo o que aconteceu ao sistema bancário nacional, o país não pode compreender ou tolerar que um ex-administrador da Caixa, com responsabilidades em processos de decisão de crédito aparentemente ruinosos, utilize o seu lugar como responsável máximo do Banco de Portugal para garantir que não é incluído em futuros processos de avaliação. O Banco de Portugal não pode ser um refúgio de ex-banqueiros, sob pena de ver a sua credibilidade ainda mais degradada aos olhos da opinião pública.

Desta forma, e sem a possibilidade de aferir a sua idoneidade face ao comprovado envolvimento na Caixa Geral de Depósitos, Carlos Costa não cumpre as condições de escrutínio e isenção para o desempenho das funções de Governador do Banco de Portugal.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Exonere o Governador do Banco de Portugal, Carlos da Silva Costa.

Assembleia da República, 11 de fevereiro de 2019

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,